LEI Nº 5.317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

P. Lei nº 072/09 - Autoria – Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Autoriza o Município a receber, por doação, com encargo, um imóvel de propriedade de José Figueiredo Silva, situada na Fazenda Fortuna – Água da Fortuna.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, com encargo, uma área com um total de 14.390,27m² (quatorze mil, trezentos e noventa metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados) de propriedade de **José Figueiredo Silva,** assim descrita:

ÁREA: 14.390,27 m²
FINALIDADE: Alteração da Estrada Municipal ASS-373
LOCAL: Fazenda Fortuna – Água da Fortuna
MATRÍCULA: 43.421
PROPRIETÁRIO: José Figueiredo Silva

DESCRIÇÃO:

Começa no marco "M-1035", situado no vértice da propriedade de Adolfo José de Oliveira e Outros (matrícula 28.112) e de Osvaldo Trevisan,(matrícula 28.113); deste marco, segue confrontando com área pertencente a Osvaldo Trevisan, matrícula 28.113, com AZ 224º59'43", numa distância de 639,42 metros, até encontrar o marco "M-1036"; deste marco, segue, confrontando com a Estrada Municipal ASS-168, com AZ 319º39'21", numa distância de 10,04 metros, até encontrar o ponto "E1"; deste ponto, segue, confrontando com área pertencente a José Figueiredo Silva (parte da matrícula 43.421), com AZ 044º59'43", numa distância de 638,60 metros, até encontrar o ponto "E2"; deste ponto, segue, confrontando com área pertencente a José Figueiredo Silva (parte da matrícula 43.421), com AZ 044º56'41", numa distância de 56,26, metros, até encontrar o ponto "E3"; deste ponto, segue em curva, à esquerda com raio de 25,00 metros e desenvolvimento de 20,11 metros, até encontrar o ponto "E4"; deste ponto, segue confrontando com área pertencente a José Figueiredo Silva (parte da matrícula 43.421), com AZ 358º50'51", numa distância de 696,08 metros, até encontrar o ponto "E5"; deste ponto, segue, em curva, à direita, com raio de 35,00 metros e desenvolvimento de 25,43 metros até encontrar o ponto "E6"; deste ponto, segue confrontando com a Estrada Municipal ASS-168, com AZ 130º29'10", numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "E7"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda com raio de 25,00 metros e desenvolvimento de 18,17 metros, até encontrar o ponto "E8", deste ponto,

segue confrontando com área pertencente a José Figueiredo Silva (parte da matrícula 43.421), com AZ 178º50'51", numa distância de 697,82 metros, até encontrar o ponto "E9"; deste ponto , segue em curva, à direita, com raio de 35,00 metros e desenvolvimento de 28,17 metros, até encontrar o ponto "E10"; deste ponto, segue, confrontando com área pertencente a Adolfo José de Oliveira e outros (matrícula 28.112), com Az 224º 56'41", numa distância de 56,26 metros até encontrar o marco "M-1035", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 14.390,27 m2,(quatorze mil, trezentos e noventa metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados) de acordo com desenho nº. 5817, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único - A área descrita no *caput* deste artigo, consta em memorial descritivo, avaliação, no desenho nº. 5.817, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Art. 2º - O Município terá como encargo, pela área, ora recebida, a alteração da Estrada Municipal, ASS-168, em benefício e maior segurança dos proprietários circunvizinhos e dos munícipes que usam a referida estrada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Outubro de 2.009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

EDUARDO HOMSE
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 22 de Outubro de 2.009.

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA
FINALIDADE: ALTERAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL ASS-168
ÁREA: 14.390,27m2
LOCAL: FAZENDA FORTUNA - ÁGUA DA FORTUNA - ASSIS/SP
MATRÍCULA: 43.421
PROPRIETÁRIO: JOSÉ FIGUEIREDO SILVA

DESCRIÇÃO:

Começa no marco "M-1035", situado no vértice da propriedade de Adolfo José de Oliveira e Outros (matrícula 28.112) e de Osvaldo Trevisan (matrícula 28.113), deste marco segue confrontando com área pertencente a Osvaldo Trevisan, matrícula 28.113, com AZ 224°59'43", numa distância de 639,42 metros, até encontrar o marco "M-1036"; deste marco segue confrontando com a Estrada Municipal ASS-168, com AZ 319°39'21", numa distância de 10,04 metros, até encontrar o ponto"E1" ;deste ponto segue confrontando com área pertencente a José Figueiredo Silva (parte da matrícula 43.421), com AZ 044°59'43", numa distância de 638,60 metros, até encontrar o ponto "E2"; deste ponto segue confrontando com área pertencente a José Figueiredo Silva (parte da matrícula 43.421), com AZ 044°56'41", numa distância de 56,26 metros, até encontrar o ponto "E3"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 25,00 metros e desenvolvimento de 20,11 metros, até encontrar o ponto "E4"; deste ponto segue confrontando com área pertencente a José Figueiredo Silva(parte da matrícula 43.421), com AZ 358°50'51", numa distância de 696,08 metros, até encontrar o ponto "E5"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 35,00 metros e desenvolvimento de 25,43 metros, até encontrar o ponto "E6"; deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal ASS-168, com AZ 130°29'10", numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "E7"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 25,00 metros e desenvolvimento de 18,17 metros, até encontrar o ponto "E8"; deste ponto segue confrontando com área pertencente a José Figueiredo Silva(parte da matrícula 43.421), com Az 178°50'51", numa distância de 697,82 metros, até encontrar o ponto "E9"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 35,00 metros e desenvolvimento de 28,17 metros, até encontrar o ponto "E10"; deste ponto segue confrontando com área pertencente a Adolfo José de Oliveira e outros (matrícula 28.112), com AZ 224°56'41", numa distância de 56,26 metros até encontrar o marco "M-1035", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 14.390,27m2. Tudo de acordo com o desenho nº. 5.817, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 17 de agosto de 2.009

Dora de Silva de Andrade
CREA 0601073954

AVALIAÇÃO

1. Assunto: Área a ser doada para alteração da Estrada Municipal ASS-168.

2. Croqui: 5.817

3. Data Base: Agosto / 09

4. Proprietário: JOSÉ FIGUEIREDO SILVA

5. Local: Fazenda Fortuna - Água da Fortuna – Assis - SP

6. Dimensões:

6.1. Área (A) = 14.390,27 m²

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área de formato irregular, topografia em desnível, solo arenoso, situado na Água da Fortuna, com acesso principal pela Estrada Municipal ASS 168.

7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região (Água da Fortuna), de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 54,9070 UFMs por hectare;

- o valor da unidade fiscal do município no exercício de 2009 (UFM/2009) igual a R$ 56,31 (cinqüenta e seis reais e trinta e um centavos)

8. Área da gleba em hectares:

Prefeitura Municipal

Considerando que 01 (um) hectare (ha) equivale a 10.000,00 m², temos que:

Área da Gleba (em hectares) = 14.390,27/10.000,00;
Área da Gleba = 1,44 ha

9. Calculo do valor da Gleba de acordo com a pauta (Decreto Municipal 2.230/1991) (VG):

9.1. em Unidade Fiscal do Município (VG):
VG = VP x área da gleba em ha
VG = 54,9070 x 1,44
VG = 79,07

9.2. valor Final da Gleba (VFG):
VFG = VG x UFM/2009
VFG = 79,07 x 56,31
VFG = 4.452,43

A presente avaliação importou em R$ 4.452,43 (Quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas
Depto. de Controle Urbano